



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2009.

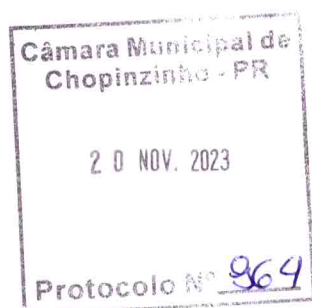
Art. 1º A Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 310.

§ 1º O valor da Unidade de Valor para Custeio - UVC é de R\$ 58,44 (cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE

Em ____ / ____ / ____ Prazo ____ Dias

Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74AD-BE1F-D1BC-9C4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 20/11/2023 15:50:34 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/74AD-BE1F-D1BC-9C4D>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Mensagem nº 006/2023

Chopinzinho, 20 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei Complementar nº 006/2023, que Altera a Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO os levantamentos efetuados pelo Município, onde apuramos gastos com consumo e manutenção do sistema de iluminação pública, podemos observar que possuímos um grande superávit na arrecadação.

CONSIDERANDO os projetos de expansão de rede em andamento, bem como o estudo para instalação de uma usina fotovoltaica para atender a demanda da iluminação pública, sugerimos uma redução de 40% nos valores cobrados dos contribuintes. Com a redução de 40% vamos ter uma arrecadação anual na faixa de R\$ 1.154.599,88, gerando o superávit necessários para os investimentos pretendidos. Após esses novos investimentos será possível nova redução da COSIP dos contribuintes.

CONSIDERANDO que o Executivo buscou junto a Copel o valor da UVC atualizado, sendo este o valor de R\$ 97,40, ficando o valor final para o consumidor, com o desconto de 40%, em R\$ 58,44.

Encaminhamos em anexo a estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro.

Diante do exposto solicita-se aos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa o apoio necessário para sua aprovação.

Estas as razões que nos levam a apresentar a proposta.

Atenciosamente,

Edson Luiz Cenci
Prefeito



Memorando 6- 5.135/2023

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: PGM-AJ/MS - ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 20/11/2023 às 12:00:07

Setores envolvidos:

GAB, SMF, PGM, SMA-PP, SMF-C, PGM-AN, PGM-AJ/MS

Estudo Alteração Valores Cobrança COSIP

Em atenção ao despacho n° 5, segue estudo de impacto.

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:

IMPACTO_FINANCEIRO_RENUNCIA_COSIP.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emiti-se o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro referente a renúncia arrecadação da COSIP.

OBJETIVO: Adequar os valores cobrados de acordo as com despesas de manutenção da iluminação Pública do Município de Chopinzinho.

ESTIMATIVA DE RENÚNCIA

Receita	2024	2025	2026
Principal	769.733,25	846.706,58	931.377,23

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

Despesa	2024	2025	2026
Adequação no orçamento	769.733,25	846.706,58	931.377,23

Considerando a economia que o novo sistema de iluminação pública gerou com a implantação das lâmpadas em LED, verificou-se a necessidade da redução na cobrança, visto que hoje a receita em comparação com a despesa está gerando um superávit financeiro.

Considerando a necessidade de adequação com a nova realidade que o município vive, chegou-se em uma redução de 40%, sendo que o saldo remanescente será suficiente para cobrir as despesas futuras com a manutenção da iluminação pública, sem comprometer os cofres públicos com outras fontes de recursos.

Neste sentido, o ato tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CHOPINZINHO, PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretaria de Finanças

RODRIGO JAZYNSKI
Contador



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

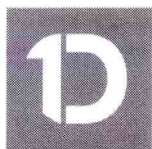
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a renúncia de receita referente à redução da cobrança da COSIP, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Município, com a Lei Orçamentária Anual – LOA e com o Plano Plurianual - PPA, e ainda, que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas.

Chopinzinho, 20 de novembro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35EF-C263-DBD2-3772

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 20/11/2023 12:00:26 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 20/11/2023 13:01:46 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 20/11/2023 16:25:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/35EF-C263-DBD2-3772>

PROTOCOLO 20235388529144 - OFÍCIO 1256/2023 - ADM

De Contribuicao IP <contribuicao.ip@copel.com>
 Para prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br <prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br>
 Cópia gabinete@chopinzinho.pr.gov.br <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>
 Data 17/11/2023 13:22

Prezados, boa tarde

O valor da UVC do município de Chopinzinho vigente desde 01.01.2022 é de R\$ 97,40.

Seguem valores por classe e faixa de consumo:

RESIDENCIAL		
CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
0 a 70	Isento	100,00%
71 a 100	R\$ 16,66	82,90%
101 a 120	R\$ 20,34	79,12%
121 a 150	R\$ 22,35	77,05%
151 a 200	R\$ 25,37	73,95%
201 a 250	R\$ 27,84	71,42%
251 a 300	R\$ 30,63	68,50%
301 a 350	R\$ 33,73	65,37%
351 a 500	R\$ 37,14	61,87%
501 a 700	R\$ 40,79	58,12%
701 a 1000	R\$ 44,85	53,95%
1001 a 1500	R\$ 51,62	47,00%
1501 a 2000	R\$ 59,35	39,07%
2001 a 3000	R\$ 69,01	29,15%
3001 a 5000	R\$ 78,44	19,47%
5001 a 7000	R\$ 90,17	7,42%
Acima de 7001	R\$ 103,71	-6,48%

INDUSTRIAL		
CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
0 a 30	R\$ 16,10	83,47%
31 a 50	R\$ 17,68	81,85%
51 a 70	R\$ 19,46	80,02%
71 a 90	R\$ 21,38	78,05%
91 a 120	R\$ 23,52	75,85%
121 a 150	R\$ 25,86	73,45%
151 a 200	R\$ 28,39	70,85%
201 a 250	R\$ 31,17	68,00%
251 a 300	R\$ 34,27	64,82%
301 a 350	R\$ 37,69	61,30%
351 a 500	R\$ 41,49	57,40%
501 a 700	R\$ 45,56	53,22%
701 a 1000	R\$ 50,14	48,52%
1001 a 1500	R\$ 60,14	38,25%
1501 a 2000	R\$ 69,18	28,97%
2001 a 3000	R\$ 79,51	18,37%
3001 a 5000	R\$ 91,44	6,12%
5001 a 7000	R\$ 105,12	-7,93%
Acima de 7001	R\$ 120,82	-24,05%

COMERCIAL		
CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
0 a 30	R\$ 16,10	83,47%
31 a 50	R\$ 17,68	81,85%
51 a 70	R\$ 19,46	80,02%
71 a 90	R\$ 21,38	78,05%
91 a 120	R\$ 23,52	75,85%
121 a 150	R\$ 25,86	73,45%
151 a 200	R\$ 28,39	70,85%
201 a 250	R\$ 31,17	68,00%
251 a 300	R\$ 34,27	64,82%
301 a 500	R\$ 41,49	57,40%
501 a 700	R\$ 45,56	53,22%
701 a 1000	R\$ 50,14	48,52%
1001 a 1500	R\$ 60,14	38,25%
1501 a 2000	R\$ 61,17	37,20%
2001 a 3000	R\$ 79,51	18,37%
3001 a 3500	R\$ 81,33	16,50%
3501 a 5000	R\$ 91,44	6,12%
5001 a 7000	R\$ 105,12	-7,93%
Acima de 7001	R\$ 120,82	-24,05%

Atenciosamente,

Débora Cristiane Fróis



Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público e do Grupo A da Distribuição - VCAP

++ EM HOME OFFICE - CONTATO APENAS VIA E-MAIL ++

Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Mourão

E-mail: contribuicao.ip@copel.com | www.copel.com

CEP 81200-240 - Curitiba - Paraná